



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 907

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.207

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 964

Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Ementa: Concede a REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Alfonso
Diretor
20/09 2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 62
proc. 39.203
Am

Matéria: PDL nº. 964	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa 08/08/2003	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias	3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa 12/08/2003	Designo o Vereador: <i>Arão</i> <i>Roberto</i> Presidente 12/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Roberto</i> Relator 12/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/AGO/03 09:57 039207

PP 1.379/03

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
12/08/2003

APROVADO

Pres. do Colegiado
02/09/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 964

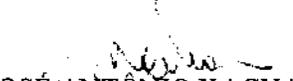
(José Antônio Kachian)

Concede a **REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida a **REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2003


JOSÉ ANTÔNIO KACHIAN



(PDL nº. 964 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO - Medalha Petronilha Antunes

Há aproximadamente vinte e três anos atrás a Sra. Fátima Aparecida Oliveira Moretti juntamente com seu esposo Antonio Carlos Rocha Moretti começaram a vender produtos para cabeleireiro de porta em porta. Com o passar dos anos juntaram dinheiro e abriram a primeira loja com nome fantasia de Realce Atacado do Cabeleireiro. A loja foi crescendo e aumentando o número de clientes e em março de 1992 abriram mais uma filial com nome fantasia de "Sempre Bela". Em maio de 2002 devido a grande procura fora da região de Jundiaí, foi aberta a loja Alfa Camp, especializada em atender aos cabeleireiros de Campinas. Com visão empresarial aguçada de seus proprietários foi inaugurada também em 2002 a loja Hortenzia Bijoux, que vende acessórios para cabelo para os jovens. Em 2003 emprega 120 empregados diretos e 20 indiretos, com total de oito lojas, equipe de vendas externas e televendas com entregus em Jundiaí, Campinas, Sorocaba, Aguai, Limeira, Amparo, Bragança Paulista, Rafard e regiões. Pelo grandioso trabalho empresarial que vem sendo realizado oferecemos à empresa a Medalha Petronilha Antunes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

Há mais ou menos 23 anos atrás a Sra Fátima Moretti começou a visitar os clientes. Ela viajava de ônibus com sacolas cheias de produtos para cabeleireiros (shampoo, condicionador, entre outros), fazia visita porta a porta. Depois de tirar o pedido o Sr. Moretti fazia a entrega com o seu fusca (velhinho).

E assim foram vendendo e conseguindo juntar dinheiro para então abrir uma lojinha na XV de Novembro (01/05/1986) bem pequena e apertada, com nome fantasia Realce Atacado do Cabeleireiro lá trabalhava a Fátima o Moretti e a irmã da Fátima, Carla. Eles se revejavam em atender ao telefone, separar a mercadoria e atender o cliente na área de vendas. Depois da venda concluída a entrega era feita pelo sr. Moretti.

A loja foi crescendo, foi aumentando os cliente, então começaram a ser contratados alguns funcionários.

LOJAS:

Em março de 1992 abriu mais uma loja da Realce, a Sempre Bela localizada na rua Rangel Pestana. Em setembro de 1998 inaugurou a loja Barão Cosméticos. Em outubro de 1999 foram inauguradas mais 2 lojas, sendo uma na Galeria Bochino e outra no Maxi Shopping Jundiaí. Em novembro de 2000 foi inaugurada a loja do Calçadão. Em maio de 2002 devido a grande procura fora da região de Jundiaí, foi aberta a loja Alfa Camp especializada em atender aos cabeleireiros em Campinas. A fim de atender ao público jovem, em agosto de 2002 foi inaugurada loja Hortenzia Bijoux, vendendo acessórios para cabelo.

Em 2003 já com 8 lojas, equipe de vendas externas com entregas em Jundiaí, Campinas, Sorocaba, Aguai, Limeira, Amparo, Bragança Paulista, Rafard e regiões. Ainda temos uma equipe de Televendas.

Prédios alugados: 7 e um prédio próprio da XV de Novembro.
Hoje gera em torno de 120 empregados diretos e 20 indiretos.

Nome: FÁTIMA AP. OLIVEIRA MORETTI – 09/12/1960.
ANTONIO CARLOS ROCHA MORETTI – 09/07/1955
Filhos: ADOLFO CÉSAR OLIVEIRA MORETTI – 04/05/1980
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MORETTI – 16/09/1982
Todos naturais de Jundiaí – SP.

ANTONIO CARLOS ROCHA MORETTI FI
CGC: 55.715.817/0001-38
INSCRIÇÃO: 407.097.350-119
INICIO ATIVIDADES: 01/05/86
Rua XV de Novembro 1298 centro Jundiaí - SP. Cep 13.201-421



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.096**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 964

PROCESSO Nº 39.207

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**, o presente projeto de decreto legislativo concede a **REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO** a Medalha Petronilha Antunes”.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “a” do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2003.

[Signature]
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.207

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 964, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN, que concede a REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.372

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

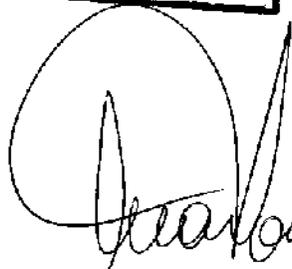
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar a Realce Atacado do Cabeleireiro a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, os documentos insertos aos autos bem atestam a dinâmica e pujança da organização empresarial homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.08.2003.

APROVADO
12/08/03


ANA VICENTINA TONELLI


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANT



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 964**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
T O T A L	01		

RESULTADO: **APROVADO**
 REJEITADO

Sala das Sessões, 02/09/2003.

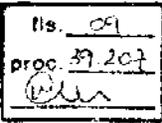
[Signature]

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.207)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 907, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede a **REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

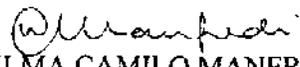
Art. 1º. É concedida a **REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENG. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Ruyrta
09/09/2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede a **REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida a **REALCE ATACADO DO CABELEIREIRO** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa